
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2016

Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, CNPJ/MF nº 09.098.191/0001-40.
Objeto contratual: Contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens rodoviárias, conforme necessidade da Câmara Municipal de Pato Branco.
Prazo: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 73/2016, iniciando em 11 de novembro de 2020.
Valor: Mantém-se o valor total estimado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência estabelecido neste termo aditivo.
Reajuste: Considerando a peculiaridade da contratação, não se aplica o reajuste de valores, uma vez que a CONTRATADA não cobra qualquer valor pelo serviço de agenciamento, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 73/2016, bem como as passagens rodoviárias sofrem os próprios reajustes de acordo às políticas do setor.
Demais cláusulas: Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Local, data e assinatura: Pato Branco, 6 de novembro de 2020.

MOACIR GREGOLIN

Contratante e

NEIDES PORTELA CATTANI

Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:DB20BC3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2020. Edição 2133
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>